

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 22/004-01– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**, com sede nesta capital, a Rua Sd. Luiz Gonzaga das Virgens, 111 – Edf. Liz Corporate, 4º andar, sala 402 – Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, inscrito no CNPJ/MF sob o 33.927.849/0001-64, legalmente representada pelos Srs. Ricardo Luiz de Oliveira, inscrito no CPF nº 684.548.135-00 e e Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Brito, inscrito no CPF nº 41.255.335-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0000166-63, Pregão Eletrônico nº 010/2021, que originou a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0013183-52, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2025.0000711-28, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/004-01** tem por objeto:

- 1.1 - Redução de objeto, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato;
- 1.2 - A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato;
- 1.3 - O reajuste contratual, previsto na Cláusula Oitava do Contrato;
- 1.4 - Ajuste da dotação orçamentária, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato;
- 1.5 - Renovação da garantia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

1.6 - Alteração da Razão Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Acordam as partes em suprimir os itens identificados como 05, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, devidamente descritos na Cláusula Segunda e Quarta do Contrato, acarretando uma redução de aproximadamente **27,10% (vinte e sete vírgula dez por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 523.030,00 (quinhentos e vinte e três mil e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/004-01**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 18/01/2025 a 18/01/2026, exclusivamente para os itens identificados como 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Acordam as partes em aplicar o reajuste de e **4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, referente ao objeto sobreexistente, quais sejam os itens identificados como 01, 04,06,07,08,09,10 e descritos na Cláusula Segunda do Contrato, passando, desta forma, o valor proporcional ao período 12 meses de contração, de **R\$ 469.097,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 491.801,64 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

4.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/004-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 9.836,03 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e três centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no Doc. SEI nº 00105913818 e a seguir indicado:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COSUR	Recursos Próprios	411105010001-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

6.2.- O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 601.918,03** (seiscentos e um mil novecentos e dezoito reais e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 467.211,56** (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos);

6.3.- O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 24.590,08** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e oito centavos);

6.4.- A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses e 12 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2025;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 18 dias (Janeiro) do ano de 2026;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

7.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, a alteração da Razão Social da empresa responsável pelo **Contrato nº 22/004-01**, firmado em data de 14/01/2022.

7.2. A CONTRATADA, denominada **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **33.927.849/0001-64**, passa a utilizar a Razão Social: **TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA**, permanecendo inalterado o CNPJ ora referenciado, consoante comprovam os documentos acostados ao DOC SEI nº 00106074646.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

8.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADO:

TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luíz de Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 16/01/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Britto, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 16/01/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 16/01/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106237365** e o código CRC **4F4D411A**.